

PORTARIA ANAC Nº 536/SPO, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PPH, PCH e INVH da OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.000115/2015-34,

RESOLVE:

Art 1º Renovar a autorização de funcionamento da OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos, situada à Av. Ayrton Senna, nº 2541, Bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 22775-002.

Art 2º Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Voo de Helicóptero da OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO